

## **ERRATA Nº 03/2020**

Em atendimento ao Relatório de Auditoria Preliminar do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE – PETCE Nº 11369/2020, a Prefeitura Municipal de São Lourenço, por meio da Secretaria de Administração, publica esta errata com as seguintes alterações no Edital nº 001/2020 – Secretaria de Administração:

### **ONDE SE LÊ:**

#### **2. DAS VAGAS**

##### **2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, 5% (cinco por cento) será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, e artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

#### **3.0 DAS INSCRIÇÕES**

3.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) para cargos de nível fundamental, R\$ 40,00 (quarenta reais) para cargos de nível médio e R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para cargos de nível superior, através de boleto bancário, em qualquer Agência Bancária, até a data prevista no Anexo II.

#### **8.0. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO**

8.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante ato publicado no Diário Oficial do Município e/ou e-mail enviado ao endereço eletrônico constante no formulário de inscrição. O não atendimento à convocação, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento desta, pelo candidato, irá excluí-lo, automaticamente, da Seleção Pública, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de selecionados.

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

01 – VAGAS POR PROFISSÃO, COM RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

#### 1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

##### 1.1.1 NÍVEL SUPERIOR

nº	Cargo/Função	Vagas Regulares	Vagas PCD	Total Vagas
1	Consultor Jurídico	01	-	01
2	Assistente Social	10	01	11
3	Supervisor técnico	01	-	01
4	Coordenador	02	01	03
5	Pedagogo	01	01	02
6	Psicólogo	05	01	06
7	Educador Físico	01	-	01
8	Contador	01	-	01

#### QUANTIDADE NÍVEL SUPERIOR ASSIST. SOCIAL

22                      4                      26

##### 1.1.2 NÍVEL MÉDIO

nº	Cargo/Função	Vagas Regulares	Vagas PCD	Quant. De Vagas
1	Supervisor de Cadastro único	01	-	01
2	Auxiliar Administrativo	24	01	25
3	Auxiliar de Contabilidade	01	-	01
4	Cuidador	11	01	12
5	Educador Social	04	01	05
6	Entrevistador	09	01	10

#### QUANTIDADE NÍVEL MÉDIO ASSIST. SOCIAL

50                      4                      54

##### 1.1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

nº	Cargo/Função	Vagas Regulares	Vagas PCD	Quant. De Vagas
1	Cozinheira	02	01	03
2	Motorista	04	01	05
3	Serviços Gerais	13	01	14
4	Vigia diarista	05	01	06
5	Vigia plantonista	09	01	10

#### QUANTIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL ASSIST. SOCIAL

33                      5                      38

**QUANTIDADE DE VAGAS PARA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA**

**105**

**13**

**118**

**1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
1.2.1 NÍVEL SUPERIOR**

nº	Cargo/Função	Vagas Regulares	Vagas PCD	Quant. De Vagas
1	Psicólogo Educacional	01	01	02
2	Nutricionista	01	01	02
3	Professor de Braille	01	01	02
4	Professor de Libras	03	01	04
5	Professor de anos iniciais	206	09	215
6	Professor Ciências anos finais	16	01	17
7	Professor de Educação Física anos finais	08	01	09
8	Professor de Arte anos finais	01	01	02
9	Professor de Geografia anos finais	11	01	12
10	Professor de história anos finais	13	01	14
11	Professor de inglês anos finais	03	01	04
12	Professor de matemática anos finais	28	02	30
13	Professor de português anos finais	38	02	40
<b>VALOR TOTAL NÍVEL SUPERIOR</b>		<b>330</b>	<b>23</b>	<b>353</b>

**1.2.2 NÍVEL MÉDIO**

nº	Cargo/Função	Vagas Regulares	Vagas PCD	Quant. De Vagas
1	Auxiliar Administrativo	93	07	100
2	Aux. De disciplina	17	01	18
3	Aux. De Transporte Escolar	14	01	15
<b>VALOR TOTAL NÍVEL MÉDIO</b>		<b>124</b>	<b>09</b>	<b>133</b>

**1.2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL**

nº	Cargo/Função	Vagas Regulares	Vagas PCD	Quant. De Vagas
1	Aux. De serviço de manutenção	07	01	08
2	Aux. De Serviços Gerais	99	06	105
3	Merendeira	85	05	90
4	Motorista	04	01	05
5	Vigia	123	07	130
<b>VALOR TOTAL NÍVEL FUNDAMENTAL</b>		<b>318</b>	<b>20</b>	<b>338</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SEC  
DE EDUCAÇÃO**

**772**

**52**

**824**

## 1.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### 1.1 NÍVEL SUPERIOR

<b>NUTRICIONISTA</b>
<b>REQUISITO:</b> Graduação em Nutrição + Registro no Conselho Competente
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 40 horas
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Planejar e orientar a alimentação nas escolas; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos estudantes; construir cardápio alimentar; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

<b>PROFESSOR DE BRAILLE</b>
<b>REQUISITO:</b> Curso de Pedagogia + Curso de Libras
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais)
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 150 horas
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar transcrição de documento e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema braille e vice versa; ensinar o sistema Braille (leitura, escrita e calculo), assim como, orientação espacial e mobilidade aos estudantes cegos; produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes; contribuir para elaboração de pareceres avaliativos dos estudantes; participar de formações continuadas e em serviço, além de encontros pedagógicos, tais como, reuniões de pais; Participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional agindo sempre com ética e equilíbrio emocional; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

<b>PROFESSOR DE LIBRAS</b>
<b>REQUISITO:</b> Curso de Pedagogia + curso de LIBRAS
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais)
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 150 horas
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar a interpretação/tradução de LIBRAS para a língua portuguesa ou vice-versa de maneira simultânea, consecutiva nas unidades escolares municipais, Utilizar a libras (língua brasileira de sinais), considerando-a como primeira língua e o português escrito como segunda língua do aluno surdo, interpretando os conhecimentos transmitidos pelos professores em aulas, passeios, atividades extraclasse, festividades escolares, e outras atividades; Auxiliar na comunicação de alunos com surdez e surdo

cegueira, no contexto educacional, considerando a LIBRAS e a cultura surda em consonância com a proposta pedagógica bilíngue em vigor; Interagir com alunos surdos e surdo cegos de maneira a enriquecer o processo educacional, promover o desenvolvimento do educando, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive aos que possuem outras deficiências ou necessidades educacionais especiais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, em conjunto com os professores responsáveis pelas disciplinas, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Atuar facilitando a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes nas diversas situações do cotidiano escolar como horários de intervalo de aulas, passeios, festas, atividades extraclasse, palestras, reuniões, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com alunos ou profissionais surdos em que exercite a atividade como intérprete; Realizar a interpretação observando os seguintes preceitos éticos: a) confiabilidade (sigilo profissional); b) imparcialidade (o intérprete deve ser neutro e não interferir com opiniões próprias); c) discrição (o intérprete deve estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação); Favorecer a interação dos alunos surdos e surdo cegos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica e social, deficiências entre outras no contexto escolar; Participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional agindo sempre com ética e equilíbrio emocional; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

## 1.2 NÍVEL MÉDIO

<b>AUXILIAR DE DISCIPLINA</b>
<b>REQUISITO:</b> Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio.
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 40 horas
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Supervisionar e orientar os alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, levando ao conhecimento da coordenação ocorrências necessárias; colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas da escola; zelar pela segurança dos alunos; recepcionar os alunos; incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e do respeito; encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção e outras atividades compatíveis com o cargo.

## 1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

<b>AUXILIAR DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO</b>
<b>REQUISITO:</b> Ensino Fundamental séries iniciais - incompleto

<b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 40 horas
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Ajudar e colaborar sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhados e acabamento em obras; executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro, orientar o ajudante a fazer argamassas; construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; fazer armações de ferragens; executar serviços de modelagem, utilizando argamassa ou gesso, em formas de madeira ou ferro; controlar com nível e prumo obras; preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; fazer reboco de paredes e outros; assentar pisos, azulejos, pias e outros; fazer serviços de acabamento em geral; fazer colocação de telhas; impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; e outras atividades compatíveis com o cargo.

<b>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b>
<b>REQUISITO:</b> Ensino Fundamental I Séries iniciais - incompleto.
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b> R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 40 horas
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Escola Municipal; exercer eventuais mandados; carregar e descarregar materiais de expediente; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

### ANEXO III

#### TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

##### CARGOS NÍVEL SUPERIOR

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Apresentação completa dos documentos contidos no item 4.0 deste edital	02	02
Certificado/Declaração de conclusão de curso de	08	08

especialização na modalidade Residência, referente a especialidade que concorre		
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /MESTRADO, referente a especialidade que concorre	09	09
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	07	07
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	06	12
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	05	10
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	04	08
Cursos de capacitação correlato à área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	02	04
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 Anos)	20
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no serviço público	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 Anos)	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

### CARGOS NÍVEL MÉDIO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Apresentação completa dos documentos contidos no item 4.0 deste edital	02	02
Curso de Graduação concluído na área correlata em que concorre a vaga	04	04
Curso técnico concluído na área correlata em que concorre a vaga	02	02
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	08	16
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do	7	14

ensino médio		
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	6	12
Cursos de capacitação correlato á área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	5	10
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 Anos)	20
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no serviço público	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 Anos)	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

### **CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL**

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Apresentação completa dos documentos contidos no item 4.0 deste edital	02	02
Ensino médio concluído	6	6
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	6	12
Cursos de capacitação correlato á área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	4	20
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 03 Anos)	30
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no serviço público	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 03 Anos)	30
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>



## **LEIA-SE:**

### **2. DAS VAGAS**

#### **2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, 5% (cinco por cento) será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, e artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

2.2.1.1. Caso o percentual de vagas destinadas as Pessoas com Deficiência previstas neste edital resultar em número fracionário de vagas, este será arredondado para o próximo número inteiro superior., em conformidade com o Acórdão Tribunal de Contas nº 411/2019.

2.2.1.2. A primeira vaga a ser destinada a pessoas com deficiência será aquela correspondente à segunda vaga aberta para a função ofertada no certame.

### **3.0 DAS INSCRIÇÕES**

3.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) para funções de nível fundamental, R\$ 40,00 (quarenta reais) para funções de nível médio e R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para funções de nível superior, através de boleto bancário, em qualquer Agência Bancária, até a data prevista no Anexo II.

### **8.0. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO**

8.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante ato publicado no Diário Oficial do Município, e com Aviso de Recebimento (AR) via correio, encaminhado ao mesmo, para o endereço constante do Formulário de Inscrição. Sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação da correspondência. O não atendimento à convocação, após o recebimento do Aviso de Recebimento (AR) via correio, pelo candidato, irá excluí-lo, automaticamente, da Seleção Pública, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de selecionados.

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE  
TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.**

01 – VAGAS POR PROFISSÃO, COM RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

**1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**1.1.1 NÍVEL SUPERIOR**

nº	Função	Vagas Regulares	Vagas PCD	Total Vagas
1	Consultor Jurídico	01	-	01
2	Assistente Social	10	01	11
3	Supervisor técnico	01	-	01
4	Coordenador	02	01	03
5	Pedagogo	01	01	02
6	Psicólogo	05	01	06
7	Educador Físico	01	-	01
8	Contador	01	-	01

**QUANTIDADE NÍVEL SUPERIOR  
ASSIST. SOCIAL**

**22                      4                      26**

**1.1.2 NÍVEL MÉDIO**

nº	Função	Vagas Regulares	Vagas PCD	Quant. De Vagas
1	Supervisor de Cadastro único	01	-	01
2	Auxiliar Administrativo	24	01	25
3	Auxiliar de Contabilidade	01	-	01
4	Cuidador	11	01	12
5	Educador Social	04	01	05
6	Entrevistador	09	01	10

**QUANTIDADE NÍVEL MÉDIO ASSIST.  
SOCIAL**

**50                      4                      54**

**1.1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL**

nº	Função	Vagas Regulares	Vagas PCD	Quant. De Vagas
1	Cozinheira	02	01	03
2	Motorista	04	01	05
3	Serviços Gerais	13	01	14
4	Vigia diarista	05	01	06
5	Vigia plantonista	09	01	10

<b>QUANTIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL ASSIST. SOCIAL</b>	<b>33</b>	<b>5</b>	<b>38</b>
--	-----------	----------	-----------

<b>QUANTIDADE DE VAGAS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA</b>	<b>105</b>	<b>13</b>	<b>118</b>
---	------------	-----------	------------

## 1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### 1.2.1 NÍVEL SUPERIOR

nº	Função	Vagas Regulares	Vagas PCD	Quant. De Vagas
1	Psicólogo Educacional	01	01	02
2	Nutricionista	01	01	02
3	Professor de Braile	01	01	02
4	Professor de Libras	03	01	04
5	Professor de anos iniciais	206	09	215
6	Professor Ciências anos finais	16	01	17
7	Professor de Educação Física anos finais	08	01	09
8	Professor de Arte anos finais	01	01	02
9	Professor de Geografia anos finais	11	01	12
10	Professor de história anos finais	13	01	14
11	Professor de inglês anos finais	03	01	04
12	Professor de matemática anos finais	28	02	30
13	Professor de português anos finais	38	02	40
<b>VALOR TOTAL NÍVEL SUPERIOR</b>		<b>330</b>	<b>23</b>	<b>353</b>

### 1.2.2 NÍVEL MÉDIO

nº	Função	Vagas Regulares	Vagas PCD	Quant. De Vagas
1	Auxiliar Administrativo	93	07	100
2	Aux. De disciplina	17	01	18
3	Aux. De Transporte Escolar	14	01	15
<b>VALOR TOTAL NÍVEL MÉDIO</b>		<b>124</b>	<b>09</b>	<b>133</b>

### 1.2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

nº	Função	Vagas Regulares	Vagas PCD	Quant. De Vagas
1	Aux. De serviço de manutenção	07	01	08
2	Aux. De Serviços Gerais	99	06	105
3	Merendeira	85	05	90
4	Motorista	04	01	05
5	Vigia	123	07	130

<b>VALOR TOTAL NÍVEL FUNDAMENTAL</b>	<b>318</b>	<b>20</b>	<b>338</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SEC DE EDUCAÇÃO</b>	<b>772</b>	<b>52</b>	<b>824</b>

## 2.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### 2.1 NÍVEL SUPERIOR

<b>NUTRICIONISTA</b>
<b>REQUISITO:</b> Graduação em Nutrição + Registro no Conselho Competente
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 40 horas
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Planejar e orientar a alimentação nas escolas; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos estudantes; construir cardápio alimentar; exercer outras atividades compatíveis com a função.

<b>PROFESSOR DE BRAILLE</b>
<b>REQUISITO:</b> Curso de Pedagogia + Curso de Libras
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais)
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 150 horas
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar transcrição de documento e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema braille e vice versa; ensinar o sistema Braille (leitura, escrita e calculo), assim como, orientação espacial e mobilidade aos estudantes cegos; produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes; contribuir para elaboração de pareceres avaliativos dos estudantes; participar de formações continuadas e em serviço, além de encontros pedagógicos, tais como, reuniões de pais; Participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional agindo sempre com ética e equilíbrio emocional; Executar outras atividades compatíveis com a função.

<b>PROFESSOR DE LIBRAS</b>
<b>REQUISITO:</b> Curso de Pedagogia + curso de LIBRAS
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais)
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 150 horas
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar a interpretação/tradução de LIBRAS para a língua portuguesa ou vice-versa de maneira simultânea, consecutiva nas unidades escolares municipais, Utilizar a libras (língua brasileira de sinais), considerando-a como primeira língua e o português escrito como segunda língua do aluno surdo, interpretando os conhecimentos transmitidos pelos professores em aulas, passeios, atividades extraclasse, festividades

escolares, e outras atividades; Auxiliar na comunicação de alunos com surdez e surdo cegoira, no contexto educacional, considerando a LIBRAS e a cultura surda em consonância com a proposta pedagógica bilíngue em vigor; Interagir com alunos surdos e surdo cegos de maneira a enriquecer o processo educacional, promover o desenvolvimento do educando, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive aos que possuem outras deficiências ou necessidades educacionais especiais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, em conjunto com os professores responsáveis pelas disciplinas, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Atuar facilitando a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes nas diversas situações do cotidiano escolar como horários de intervalo de aulas, passeios, festas, atividades extraclasse, palestras, reuniões, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com alunos ou profissionais surdos em que exercite a atividade como intérprete; Realizar a interpretação observando os seguintes preceitos éticos: a) confiabilidade (sigilo profissional); b) imparcialidade (o intérprete deve ser neutro e não interferir com opiniões próprias); c) discrição (o intérprete deve estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação); Favorecer a interação dos alunos surdos e surdo cegos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica e social, deficiências entre outras no contexto escolar; Participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional agindo sempre com ética e equilíbrio emocional; Executar outras atividades compatíveis com a função.

## 1.2 NÍVEL MÉDIO

<b>AUXILIAR DE DISCIPLINA</b>
<b>REQUISITO:</b> Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio.
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 40 horas
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Supervisionar e orientar os alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, levando ao conhecimento da coordenação ocorrências necessárias; colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas da escola; zelar pela segurança dos alunos; recepcionar os alunos; incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e do respeito; encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção e outras atividades compatíveis com a função.

## 1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

### **AUXILIAR DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**

**REQUISITO:** Ensino Fundamental séries iniciais - incompleto

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ATRIBUIÇÕES:** Ajudar e colaborar sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhados e acabamento em obras; executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro, orientar o ajudante a fazer argamassas; construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; fazer armações de ferragens; executar serviços de modelagem, utilizando argamassa ou gesso, em formas de madeira ou ferro; controlar com nível e prumo obras; preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; fazer reboco de paredes e outros; assentar pisos, azulejos, pias e outros; fazer serviços de acabamento em geral; fazer colocação de telhas; impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; e outras atividades compatíveis com a função.

### **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**

**REQUISITO:** Ensino Fundamental I Séries iniciais - incompleto.

**REMUNERAÇÃO MENSAL** R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Escola Municipal; exercer eventuais mandados; carregar e descarregar materiais de expediente; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições da função.

### ANEXO III

## TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

### NÍVEL SUPERIOR

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Apresentação completa dos documentos contidos no item 4.0 deste edital	02	02
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização na modalidade Residência, referente a especialidade que concorre	08	08
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /MESTRADO, referente a especialidade que concorre	09	09
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	07	07
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	06	12
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	05	10
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	04	08
Cursos de capacitação correlato à área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	02	04
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 Anos)	20
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no serviço público	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 Anos)	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

### NÍVEL MÉDIO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Apresentação completa dos documentos contidos no item 4.0 deste edital	02	02
Curso de Graduação concluído na área correlata em que concorre a vaga	04	04
Curso técnico concluído na área correlata em que concorre a vaga	02	02
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	08	16
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	7	14
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	6	12
Cursos de capacitação correlato á área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	5	10
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 Anos)	20
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no serviço público	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 Anos)	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

### NÍVEL FUNDAMENTAL

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Apresentação completa dos documentos contidos no item 4.0 deste edital	02	02
Ensino médio concluído	6	6
Cursos de capacitação correlato á área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	6	12
Cursos de capacitação correlato á área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino médio	4	20



Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 03 Anos)	30
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no serviço público	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 03 Anos)	30
TOTAL		100

São Lourenço da Mata, 07 de abril de 2020.

Fabiana Andrade e Silva  
Secretária Municipal de Administração